



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 405, de 29 de outubro de 1966.

Dá denominação a prédio escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA.

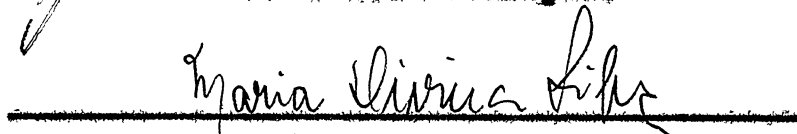
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado FRANCISCO MARQUES, o salão escolar do sítio Unidade, numa homenagem à memória do extinto, que foi agricultor, proprietário e distinto chefe de família na referida localidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário à presente lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 29 de outubro de 1966.


Miguel Galdino de Oliveira
Prefeito Municipal.


Maria Divina Silva
Secretária.